



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIANIA-GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Emenda Aditiva de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia ao Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo** que, **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Organizações do seguimento desportivo, sem finalidade lucrativa”**.

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado conforme previsto no artigo 51, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia entende que deve acrescentar §§ 1º e 2º ao Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA ADITIVA

APROVADO EM: única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 21mm DE VOTOS (— X —)
CÂMARA MUNICIPAL EM: 19.05.2022
PRESIDENTE: [assinatura]
1º SECRETÁRIO (A): [assinatura]
2º SECRETÁRIO (A): [assinatura]

“Adiciona §§ 1º e 2º no Art. 1º no Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Organizações do seguimento desportivo, sem finalidade lucrativa”.

- Adiciona §§ 1º e 2º no Art. 1º ao referido projeto que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º.

“§ 1º A celebração dos convênios observarão o disposto do inciso XXII do Art. 43 e inciso XV do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal”.

“§ 2º Para celebração do convênio é imprescindível que as organizações do seguimento desportivo possuam o título de utilidade pública, de acordo com a Lei 9.790/99”.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

[assinatura]
DIOSCLER LIMA FERREIRA

PRESIDENTE

[assinatura]
JAMAL SUBHI BAKER

MEMBRO

[assinatura]
DÊNIS DA COSTA MEIRELES

VICE PRESIDENTE

[assinatura]
NELSON D'APARECIDA MEIRELES

MEMBRO

[assinatura]
WALTER RORIZ DE QUEIROZ

MEMBRO



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060